



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 (39673097), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL A EMPRESA CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATO GROSSO DO SUL – SRA-MGI/MS**, sediada rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambaí, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representado pelo (a) Sr (a) **RIANA CARLA DE SOUSA NUNES**, portador da Matrícula Funcional nº 1754803, designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 11.463 de 27/09/2024, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 30/09/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.818.890/0001-79, sediada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 1305, Monte Castelo, 79010-220, Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **KENIO ASSIS SILVA** Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100203/2023-53, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 02/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
06	Auxiliar Administrativo nível III	4110	02/01/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 02/2024, item 6, (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:
- 2.2. Termo de Referência (38182172)

- 2.3. Estudo Técnico Preliminar (37070905)
- 2.4. Termo de Contrato - Serviço Continuado c/ Ded Excl 02/2024 - CGU (39673097)
- 2.5. Ofício SEI Nº 180716/2024/MGI (47170452),
- 2.6. E-mail envio do Ofício SEI Nº 180716 (47265944),
- 2.7. E-mail resposta ao Ofício 180716 (47266346),
- 2.8. Ofício Circular SEI nº 2263/2024/MGI (47132881)
- 2.9. Parecer Referencial Nº00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU (47266459)
- 2.10. Declaração Ateste de Conformidade Parecer Jurídico (47267857)
- 2.11. Checklist Redução de Jornada - CRT nº 02/2024 (47306922)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 02/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 02/01/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande MS, 30 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

RIANA CARLA DE SOUSA NUNES

Superintendente Regional de Administração - Substituta

SRA-MGI-MS

Documento assinado digitalmente

KENIO ASSIS SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Riana Carla de Sousa Nunes, Superintendente Substituto(a)**, em 31/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENIO registrado(a) civilmente como KENIO ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47281664** e o código CRC **28AA1C48**.

Referência: Processo nº 11597.100203/2023-53.

SEI nº 47281664